

Portaria Diretoria CBH Paranaíba nº 001, de 17 de setembro de 2021.

Institui a Comissão Organizadora do 1º Simpósio Científico da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e define as providências para o seu funcionamento.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do CBH Paranaíba, e;

Considerando a realização do 1º Simpósio Científico da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, devidamente aprovado no Plano de Aplicação Plurianual (PAP 2021/2025), por meio da Deliberação nº 116/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do 1º Simpósio Científico da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora:

- I. Elaborar critérios para a seleção dos trabalhos;
- II. Elaborar formulário de inscrição para submissão dos trabalhos;
- III. Elaborar regras para o resumo expandido, normas e formatos para apresentações orais;
- IV. Indicar e convidar palestrantes para as linhas temáticas do evento;
- V. Elaborar cronograma;
- VI. Apoiar na divulgação e mobilização do evento;
- VII. Aprovar as linhas temáticas do edital de pesquisa na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Parágrafo Único: As funções dos membros da Comissão Organizadora não serão remuneradas.

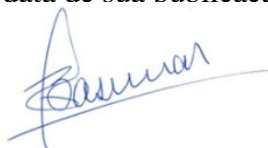
Art. 3º O CBH Paranaíba contará com o apoio técnico e operacional da Entidade Delegatária do CBH Paranaíba para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 4º A Comissão Organizadora será formada pelos membros representantes do segmento Sociedade Civil - Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa do CBH Paranaíba, e pelo Secretário Adjunto do CBH Paranaíba que irá exercer a coordenação, conforme abaixo especificados:

- I. José Francisco Gonçalves Júnior - Universidade de Brasília (UnB);
- II. Juliana Moraes Franzão - Instituto Federal de Goiás (IFG Campus Itumbiara);
- III. Wilson Akira Shimizu - Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
- IV. Cláudio Costa Barbosa – Secretário Adjunto do CBH Paranaíba.

Art. 5º Esta Comissão ficará automaticamente extinta após o término dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BRENO ESTEVES LASMAR
Presidente do CBH Paranaíba